

se os procedimentos administrativos para a inscrição e frequência de unidades curriculares dos ciclos de estudo conferentes de grau na FCM|NMS:

1 — Podem candidatar-se à inscrição em unidades curriculares isoladas da FCM|NMS quaisquer interessados, com exceção dos alunos da FCM|NMS, que apenas se podem inscrever em unidades curriculares não pertencentes ao seu curso.

2 — A aceitação da candidatura é condicionada a parecer favorável do Diretor da FCM|NMS, bem como à existência de vagas na unidade curricular desejada.

3 — Não é permitida a acumulação de inscrições em unidades curriculares isoladas no mesmo ano letivo.

4 — Os pedidos deverão ser efetuados nos seguintes períodos:

a) primeiros 15 dias úteis do mês de julho, para unidades curriculares do 1.º semestre ou anuais;

b) primeiros 15 dias úteis do mês de dezembro, para unidades curriculares do 2.º semestre.

5 — Os pedidos de inscrição em unidades curriculares isoladas são dirigidos ao Diretor da FCM|NMS, através de impresso próprio, entregue na Divisão Académica e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação
- b) N.º de identificação fiscal
- c) Documento comprovativo de habilitações literárias
- d) *Curriculum vitae*
- e) Carta de motivação

6 — A frequência de unidades curriculares será sujeita às normas de frequência e avaliação da FCM|NMS.

7 — Em caso de deferimento do pedido de inscrição em unidades curriculares, o mesmo é válido para o respetivo ano letivo e será comunicado ao candidato, logo que seja conhecido o número de vagas disponíveis nas turmas da respetiva UC.

8 — Aos estudantes que frequentem as unidades curriculares isoladas no regime de avaliação será emitido um certificado com os créditos e as classificações obtidas.

9 — As unidades curriculares com avaliação positiva são creditadas, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, caso o seu titular venha a adquirir o estatuto de aluno de um ciclo de estudos na FCM|NMS.

10 — O montante a pagar pela inscrição em cada unidade curricular isolada será divulgado anualmente, correspondendo a 1/4 da propina anual em vigor nesse ano letivo.

11 — É revogado o Despacho n.º 12607/2010, de 4 de agosto, do Diretor da Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2010.

O presente despacho produz efeitos a partir do 1.º dia útil após a sua publicação.

24 de maio de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

312328251

## Faculdade de Economia

### Despacho n.º 5571/2019

Nos termos do disposto no artigo 10.º n.º 1, alínea a) e 13.º n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — Nova School of Business and Economics, homologados pelo Despacho n.º 430/2018, de 14 de dezembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro e nos termos do disposto no artigo 93.º n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, nomeio, com efeitos ao dia 03 de junho de 2019, como Subdiretora desta Faculdade a Licenciada Charlotte Louise Elizabeth Hamilton.

24 de maio de 2019. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

312328568

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Ciências

#### Aviso (extrato) n.º 9912/2019

Por força do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro é submetido a discussão pública, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento relativo à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos de manutenção da contratação por tempo indeterminado de professores da Faculdade de Ciências.

Os interessados devem dirigir as sugestões à Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por escrito, para o endereço eletrónico [audicao.rh@fc.up.pt](mailto:audicao.rh@fc.up.pt), no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso e projeto de regulamento.

O projeto de regulamento poderá ser consultado na página institucional da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, através do link [https://sigarra.up.pt/fcup/pt/web\\_page.inicial](https://sigarra.up.pt/fcup/pt/web_page.inicial)

31 de maio de 2019. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire*.

312349133

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

#### Despacho (extrato) n.º 5572/2019

Por despacho de 22 de maio de 2019 da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea r) do n.º 6, do artigo 65.º dos Estatutos da UP e alínea o) do artigo 19.º dos Estatutos da FPCEUP, foi autorizada manutenção do contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2019, da Doutora Liliana Maria da Silva Cunha. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

24 de maio de 2019. — A Diretora, *Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria*.

312329289

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

#### Aviso (extrato) n.º 9913/2019

#### Procedimento concursal de seleção internacional de dois Investigadores Auxiliares no âmbito da candidatura em rede CEECINST/00091/2018

1 — Por despacho de 22 de maio de 2019 do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS-UP), e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e no Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de dois Investigadores Auxiliares para o exercício de funções de investigação científica no ICBAS-UP, com financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), ao abrigo da candidatura em rede com a ref.ª CEECINST/00091/2018, no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional 2018, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso.

2 — O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade ([https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias](https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias)) e no sítio do ICBAS-UP na Internet.

22 de maio de 2019. — O Diretor do ICBAS-UP, *Professor Doutor Henrique Cyrne de Carvalho*.

312324233

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

#### Despacho n.º 5573/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introdu-